

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS VALE DO TAMEL

Plano de Atividades de Complemento Curricular

Ocupação Plena dos Tempos Escolares

ACC

Despacho Normativo nº 10-B/2018, de 6 de junho, artigo 5º alínea b) e nº 3 do Art. 13.

Conteúdo

A – NO PRÉ-ESCOLAR	3
B – NO PRIMEIRO CICLO DO ENSINO BÁSICO.....	4
C - 2º E 3º CICLOS E ENSINO SECUNDÁRIO	4
1. PERMUTA.....	4
2. ATIVIDADES EDUCATIVAS DE COMPLEMENTO CURRICULAR (ACC).....	5
E - PLANO ORGANIZATIVO DAS ATIVIDADES EDUCATIVAS DE SUBSTITUIÇÃO	7

A apresentação do Plano de Atividades de Complemento Curricular (ACC) dos alunos enquadra-se no estipulado no Despacho Normativo nº 10-B/2018 6 de junho, (Art.º 6º alínea b)) e visa criar as condições necessárias para a plena ocupação durante o período da sua permanência no estabelecimento escolar e nos tempos letivos desocupados por ausência imprevista dos docentes

Este plano estrutura-se em duas modalidades que se enumeram:

1. Permutas:
 - a. Permuta de aulas (entre professores do Conselho de Turma ou com habilitação adequada, cujas normas estão definidas nesta proposta);
 - b. Permuta de aulas entre Professores Titulares de Turma e Professores das Atividades de Enriquecimento Curricular;

2. Atividades Educativas de Complemento Curricular (ACC).

A - NO PRÉ-ESCOLAR

No caso de ausência de curta duração¹ do docente titular de grupo observam-se as seguintes regras por esta ordem:

1. O Docente é substituído por outro docente que se encontre disponível;
2. Sempre que possível e desde que garantidas as condições de segurança, as crianças são distribuídas pelos restantes docentes do estabelecimento de ensino;
3. Sempre que possível e desde que garantidas as condições de segurança, as crianças ficam à guarda da auxiliar orientados por um docente que se encontre encontrar ao serviço no estabelecimento e sempre que estejam garantidas as necessárias condições de segurança.

¹ Considera -se ausência de curta duração a que não for superior a 5 dias letivos na educação pré-escolar e no 1.º ciclo do ensino básico ou a 10 dias letivos nos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e no ensino secundário (Ponto 5, Art. 82º do ECD)

B – NO PRIMEIRO CICLO DO ENSINO BÁSICO

No caso de ausência de curta duração² do docente titular de turma observam-se as seguintes regras por esta ordem:

1. O professor titular pode permutar com o professor das atividades de enriquecimento curricular (AEC) exclusivamente no tempo correspondente à duração desta;
2. O Docente é substituído por um docente do apoio educativo, ou por outro docente disponível;
3. Os alunos são distribuídos pelos restantes docentes do estabelecimento de ensino;
4. Os alunos ficam à guarda da auxiliar orientados por um docente que se encontre encontrar ao serviço no estabelecimento;
5. Sempre que a ausência for previsível é obrigatório entregar os respetivos planos de aula.

C - 2º E 3º CICLOS E ENSINO SECUNDÁRIO

1. PERMUTA

A **permuta** funcionará como estratégia propiciatória do cumprimento do currículo e dos programas de cada disciplina/área, na observância das seguintes normas:

- i. No início do ano letivo, os diretores de turma devem informar os alunos e os pais e/ou encarregados de educação sobre a possibilidade de ocorrerem permutas;
- ii. A iniciativa de uma permuta deve partir do docente cuja ausência seja previsível e ser comunicada à direção, sempre que possível, com pelo menos 5 dias de antecedência;

² Considera-se ausência de curta duração a que não for superior a 5 dias letivos na educação pré-escolar e no 1.º ciclo do ensino básico ou a 10 dias letivos nos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e no ensino secundário (Ponto 5, Art. 82º do ECD)

- iii. Com antecedência, o docente que pretenda estar ausente deve contactar com outro professor do Conselho de Turma ou com habilitação adequada, que com ele possa permutar;
- iv. O mesmo docente deve confirmar, com 48 horas de antecedência, a exequibilidade da permuta e outra informação relevante sobre a mesma, preenchendo uma ficha própria da escola que será entregue na Direção;
- v. Confirmada a possibilidade de permuta, o docente deve informar disso os alunos diretamente ou através do diretor de turma ou do delegado de turma – até ao início do último tempo letivo da turma no dia anterior. Tal informação deve ser registada na caderneta dos alunos, no caso dos alunos do ensino básico, ou através de documento próprio, no caso dos alunos do ensino secundário;
- vi. Excepcionalmente a direção do AEVT pode promover outras permutas;
- vii. As aulas permutadas devem ser sumariadas no livro de ponto eletrónico na hora em que efetivamente decorreram, respeitando a numeração sequencial.
- viii. A permuta não poderá representar alteração da mancha horária semanal dos alunos;

A permuta não representa qualquer falta para o docente.

2. ATIVIDADES EDUCATIVAS DE COMPLEMENTO CURRICULAR (ACC)

- i. Funcionamento das atividades educativas de ocupação plena do tempo escolar dos alunos, nas situações de ausência imprevista do docente:
 - i. Mobilização de docentes disponíveis para as atividades educativas de ocupação plena do tempo escolar dos alunos;
 - ii. Possibilitar um conjunto de ofertas educativas (Clubes, projetos, biblioteca, sala do aluno...) para suprir as necessidades de ocupação

dos alunos em caso de ausência imprevista do docente; o aluno poderá optar pela frequência destes espaços, incluindo o recurso ao espaço exterior/recreio;

ii. As atividades educativas de complemento curricular (ACC), nas situações imprevistas, devem privilegiar:

i. Atividades definidas e planeadas no âmbito do Departamento Curricular;

ii. Atividades propostas pelo professor que falta ou pelo conselho de turma, tais como:

- a. Assistir a aulas do mesmo ano de escolaridade;
- b. A elaboração, por parte dos alunos, de trabalhos de casa em atraso ou marcados para os dias seguintes (desde que tenham recursos disponíveis);
- c. O estudo por parte dos alunos das matérias para as quais têm recursos disponíveis (livros ou cadernos);
- d. A leitura e os exercícios de escrita (composição ou resumo a partir da leitura);
- e. A elaboração de textos para o jornal “*EscolaAtiva*” de acordo com o tema definido para a respetiva edição;
- f. O desenvolvimento de metodologias de estudo e investigação;
- g. Participação em projetos e atividades desportivas;
- h. O desenvolvimento de atividades de dinâmica de grupo no sentido da melhor consolidação do grupo turma.

E - PLANO ORGANIZATIVO DAS ATIVIDADES EDUCATIVAS DE SUBSTITUIÇÃO

Intervenientes	Funções / Competências
Direção	<p>Criar ou favorecer mecanismos de programação e planeamento das atividades educativas de substituição.</p> <ul style="list-style-type: none">- Providenciar os recursos humanos, físicos e materiais necessários ao desenvolvimento e execução das atividades educativas de substituição.- Proceder à aprovação de um plano anual de distribuição de serviço docente que assegure as atividades educativas de substituição.- Submeter o projeto de organização, gestão e avaliação da ocupação plena de tempos escolares à apreciação do Conselho Pedagógico.- Elaborar o plano anual de atividades educativas de substituição a integrar no plano anual de atividades da escola.- Acompanhar e apoiar a execução das atividades.- Promover a articulação entre os vários intervenientes.- Colaborar no plano anual de atividades educativas de substituição de complemento e enriquecimento curricular- Elaborar relatórios trimestrais de avaliação do desenvolvimento das atividades.
Conselho Pedagógico	<p>Emitir parecer sobre o projeto de organização, gestão e avaliação da ocupação plena dos tempos escolares.</p> <ul style="list-style-type: none">- Apresentar propostas de atividades educativas de complemento e enriquecimento curricular para o plano anual das atividades educativas de substituição.- Apreciar os relatórios trimestrais de avaliação e apresentar propostas de reajustamentos.
Departamentos	<p>Elaborar propostas de atividades educativas de complemento e enriquecimento curricular para o plano anual das atividades educativas de substituição.</p> <ul style="list-style-type: none">- Construir materiais pedagógicos adequados ao desenvolvimento de atividades educativas de substituição e os respetivos instrumentos de avaliação.

Conselhos de Turma	<p>Elaborar o plano de trabalho/plano curricular a desenvolver na turma, programando atividades de enriquecimento e complemento curricular e atividades de apoio educativo em articulação com a oferta das atividades educativas da escola.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Definir materiais pedagógicos adequados ao desenvolvimento de atividades educativas de substituição e os respetivos instrumentos de avaliação. - Avaliar os resultados das atividades educativas de substituição no sucesso educativo dos alunos
Professores	<ul style="list-style-type: none"> - Elaborar planos de aulas e respetivos materiais pedagógicos e instrumentos de avaliação das turmas a que irá faltar. - Considerar os elementos de avaliação proporcionados pelo professor que fez a substituição.
Professores "ACC"	<p>Executar as atividades educativas de substituição.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Planear atividades e conceber materiais e instrumentos de avaliação a implementar por si em eventuais atividades de substituição.
Assistentes Operacionais	<ul style="list-style-type: none"> - Apoiar, no âmbito das suas competências, os professores substitutos.

Aprovado em reunião do Conselho Pedagógico de 12/07/2022